

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº. 1474 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010**

Concede o título honorífico de Cidadão Baiano a Dayton Starley Moita de Carvalho, Mestre Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, com fulcro na Resolução nº 1271, de 05 de novembro de 1998 e no art.127, III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, o título honorífico de Cidadão Baiano a Dayton Starley Moita de Carvalho, Mestre Piauí.

Art. 2º - O título será entregue em Sessão Especial da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, convocada para este fim, em data e hora a serem estabelecidas junto à Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Deputado MARCELO NILO
Presidente

ATOS DA MESA DIRETORA**ATO DA MESA DIRETORA**
(aprovado em reunião de 07 de dezembro de 2010)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 07 de dezembro de 2010, o reconhecimento de utilidade pública do INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOUTOR JESUS, outorgado pela Lei Estadual nº 7588/2000.

Salvador, 07 de dezembro de 2010

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembléia
Legislativa do Estado da Bahia

[Tramitação/AtoMesaUp]

EXPEDIENTE CONSTANTE

111ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia,
07 de dezembro de 2010.

OFÍCIOS

Da Dep. Antônia Pedrosa, comunicando sua ausência na sessão do dia 16/11/2010, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

Do Dep. Eliedson Ferreira, comunicando sua ausência na sessão do dia 22/11/2010, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

Do Dep. Leur Lomanto Júnior, comunicando sua ausência na sessão do dia 09/11/2010, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA

07 de dezembro de 2010

Salvador, 06 de dezembro de 2010.

Of. 1.167/2010

Of. nº 001/2010

Exmº. Sr.

Deputado Marcelo Nilo

D.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Senhor Presidente,

O Deputado infra-firmado, representante do Partido Trabalhista Nacional – PTN, vêm na forma regimental, comunicar a V. Exª. que a partir desta data, passa a integrar o Bloco da Minoria Parlamentar nesta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

HUMBERTO LEITE
Deputado Estadual

PROJETOS DE LEI

Nº 18.940/2010 – DEP. BIRA CORÔA – Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LAGOA DE CIMA**, com sede e foro no Município de Araci, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da Comunidade de Lagoa de Cima, fundada em 8 de Agosto de 2009, é uma entidade civil sem fins lucrativos/com tempo de duração indeterminada, também denominada de AMOLC.

A Associação tem como principais objetivos: desenvolver o bem comum de todos os moradores da comunidade; promover o desenvolvimento da comunidade através de obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos ou convênios; promover e apoiar todos os grupos e manifestações culturais existentes da AMOLC; garantir os direitos dos associados, junto ao poder público no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, assistência e previdência social, área de trabalho, esporte e lazer, dentre outros.

Para alcançar seus objetivos, a AMOLC poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

No desenvolvimento de suas atividades, a AMOLC observará os princípios da legalidade, impressionabilidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Por fim, A Associação dos Moradores da Comunidade de Lagoa de Cima, encontra-se instruído com os documentos necessários à sua efetivação, e esperamos que seja aprovada por esta Casa.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2010.

BIRA CORÔA
Deputado Estadual PT

(À Comissão de Constituição e Justiça)